



Quarta-Feira, 30 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 030/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO 91 de 15/06/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULA TATIANA SANTANA VECHI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.818.481/0001-24, neste ato representada pela srª Paula Tatiana Santana Vechi, portadora do RG nº 10831211, CPF nº. 050.677.469-47, residente na Rua Dom Pedro , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 030/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa par prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis desenvolvido em parceria entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional, conforme convênio nº 2021/4500060896, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	7	<p>Prestação de Serviços de apoio a gestão da associação de Catadores , com profissional para auxílio na elaboração manejo e suporte técnico no desenvolvimento do projeto de instalação de Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis.</p> <p>1. REALIZAR AÇÕES DE SUPORTE PARA A BOA GESTÃO ORGANIZACIONAL DOS COLETIVOS ESPECIALMENTE RELATIVOS A LIVROS, REGISTROS, NORMAS, LANÇAMENTO, CONTROLES, EVENTOS ESTATUTÁRIOS E GUARDA DE DOCUMENTO OBRIGATORIOS;</p> <p>2. REALIZAR AÇÕES DE SUPORTE PARA A BOA GESTÃO OPERACIONAL DOS COLETIVOS ESPECIALMENTE INERENTES A COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS;</p> <p>3. DEFINIR E PROGRAMAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EM TODAS AS PERSPECTIVAS NO AMBIENTE DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS;</p> <p>4. ESTABELECEER COMUNICAÇÃO ATIVA ENTRE OS CATADORES QUE FORMAM O COLETIVO E DESSTE COM A PREFEITURA E DEMAIS PARCEIROS INSTITUCIONAIS;</p> <p>5. ATUAR COMO FACILITADOR INTERNO JUNTO AOS REPRESENTANTES LEGAIS E LIDERANÇAS DO COLETIVO ESPECIALMENTE NO TOCANTE A MANUTENÇÃO LEGAL, OPERACIONAL E ECONÔMICO FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO;</p> <p>6. IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE ARQUIVAMENTO PADRÃO;</p> <p>7. MANTER ATUALIZADO BANCO DE DADOS E HISTÓRICOS DE INDICADORES DO EMPREENDIMENTO;</p> <p>8. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROPOSTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E ITAIPU BINACIONAL;</p> <p>9. PARTICIPAR ATIVAMENTE DE REUNIÕES REGIONAIS ORGANIZADAS PELA ITAIPUBINACIONAL;</p> <p>10. MEDIAR CONFLITOS NO AMBIENTE DA UNIDADE;</p> <p>11. INTERAGIR COM CATADORES E DEMAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE SEMPRE VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL;</p> <p>12. INTERAGIR COM INSTITUIÇÕES VISANDO A CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A SAÚDE, CULTURA, GERAÇÃO DE RENDA E</p>	3.490,00	24.430,00

EDUCAÇÃO DOS CATADORES:	
13. APOIAR O COLETIVO NA CONCEPÇÃO E SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS;	
14. APOIAR OS CATADORES NA DETERMINAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL;	
15. CUMPRIR RIGOROSAMENTE A ROTINA DE ENTREGAS MENSAS PACTUADAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E ITAIPU BINACIONAL;	
16. OUTRAS AÇÕES INERENTES À ATIVIDADE.	
CARGA HORÁRIA MÍNIMA	40 HORAS/SEMANAIS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 030/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULA TATIANA SANTANA VECHI LTDA e de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em 01/07/2021 e término em 01/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº030/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a Prestação dos Serviços**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. GABINETE DO SECRETARIO.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

Altônia-PR., 18/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MELO, PIRES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, neste ato representada pela Sr. Matheus Alves de Moraes Pires, portador do RG nº 14.916.580-0 e do CPF nº. 113.234.819-66, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 17/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

O 2º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de serviços nº 023/2021, tem por objetivo acrescer 3 (três) profissionais na área de Saúde (técnico em enfermagem) ao quadro da empresa, haja visto que o total de contratados inicialmente não suprem as necessidades do município fazendo-se necessário tal contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 14 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021**

**OBJETO:** Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando a prestação de serviços de torno e solda para manutenção/recuperação de peças de um Caminhão, uma Moto Niveladora e uma Pá Carregadeira da Frota Municipal

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** 30/06/2021

**ABERTURA:** 13/07/21 ÀS 09:00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 30/06/21

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 102/2021**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 038/2021 de 18 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

**Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 038/2021 de 18 de junho de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pedra britada para readequação de estradas rurais, conforme convenio firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

**Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Lote único, com o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

**Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

**Prefeito Municipal**